



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.116, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Considera a Santa Missa pedindo a graça de Deus pela beatificação de Frei Damião “MISSA DA GRAÇA” no Memorial Santuário Frei Damião, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Guarabira e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**, Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Guarabira, a “**MISSA DA GRAÇA**”- Santa Missa pedindo a graça de Deus pela beatificação de Frei Damião, realizada na última segunda-feira de cada mês.

**Parágrafo Único.** A Santa Missa, acontece a noite no pátio externo do Memorial Frei Damião ao ar livre, em frente a Capela, sempre com um grande público não só de Guarabira, como de municípios da região.

**Art. 2º** Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades inerentes previstas nesta Lei, sempre que possível, observando o relevante potencial turístico, cultural e religioso do acontecimento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 30 de novembro de 2023.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior



Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](http://prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

